



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.896, DE 22 DE JUNHO DE 2006

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2006, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada municipal que se inicia na Estrada Municipal Antenor Soranz (ITT-20) e termina na propriedade da família Nunes de Almeida, no Bairro Morro Azul, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIANA FRANCO DE CAMARGO**.

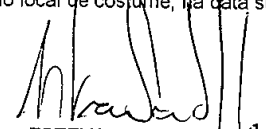
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 22 de junho de 2006.

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


ESTEVAN SARTORATTO
Secretário dos Negócios Jurídicos